Proc. Administrativo 6- 6.307/2026

De: Maria B. - SECAGRI-NAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/06/2026 às 11:06:24

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, SECAGRI, SECAGRI-NAP

UNIFORMES

–

Mª Adelise Begnami

Anexos:
Autorizacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIMARCOS MUNIZ FELIX
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F659-9925-958D-F74F e informe o código F659-9925-958D-F74F

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DA LEI 14.133/21)

Nº SOLICITAÇÃO	**07526/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO	**010592/2026**
SECRETARIA	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário**
FORNECEDOR(razão social)	**Claudete Rivera Mazzi - ME**
CNPJ DO FORNECEDOR	**57.435.752/0001-00**
PEDIDO DE EMPENHO Nº	**07490/2026**
EMPENHO Nº	**7704-GL/2026**
OBJETO RESUMIDO:	**A aquisição de uniformes**
VALOR GLOBAL	**R$ 2.314,00**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário é fundamental para fortalecer a identidade institucional e garantir a apresentação adequada dos colaboradores no cumprimento de

suas funções públicas. A padronização por meio do uso de uniformes contribui para a identificação e visibilidade fácil dos servidores em suas interações com o público, promovendo uma comunicação mais clara e eficiente entre os cidadãos e o governo. Ademais, justifico a opção pelo orçamento de valor superior para a compra dos uniformes foi tomada com base em dois fatores

essenciais: a qualidade do produto e o prazo de entrega. Após análise detalhada, foi constatado que o fornecedor com o valor maior oferece uma calça de material mais durável e de melhor acabamento, o que garante maior conforto e longevidade. Além disso, o prazo de entrega apresentado por esse fornecedor atende melhor à necessidade urgente desta Secretaria de Agricultura, o que reforça a viabilidade e a conveniência desta escolha.

Assinado por 1 pessoa: MARIMARCOS MUNIZ FELIX
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F659-9925-958D-F74F e informe o código F659-9925-958D-F74F

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 65.492,11) (Vide Decreto nº 12.807, de 29/12/2025) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Assinado por 1 pessoa: MARIMARCOS MUNIZ FELIX
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F659-9925-958D-F74F e informe o código F659-9925-958D-F74F

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A aquisição da mercadoria se deu pela empresa supracitada ser compatível e não apresenta diferenças que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foram ofertados pela

Assinado por 1 pessoa: MARIMARCOS MUNIZ FELIX
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F659-9925-958D-F74F e informe o código F659-9925-958D-F74F

contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
>
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
>
> III - fiscal, social e trabalhista;
>
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados na Ficha nº 689 - Categoria Econômica 3.3.90.30.93 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Gestão Administrativa e Apoio Técnico à Agricultura Familiar.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme/SP, 25 de junho de 2026

MARIMARCOS MUNIZ FELIX
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

Assinado por 1 pessoa: MARIMARCOS MUNIZ FELIX
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F659-9925-958D-F74F e informe o código F659-9925-958D-F74F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F659-9925-958D-F74F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIMARCOS MUNIZ FELIX (CPF 295.XXX.XXX-01) em 01/07/2026 14:10:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F659-9925-958D-F74F